



BARCARENA
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

Ofício nº. 454/2021 – SEMAT.

Barcarena, 28 de Abril de 2021.

À Senhora,

Francinea Teixeira Dias.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Assunto: Autorização para adesão (Carona) as ATAS de Registro de Preços nº 003 e 007/2020 do Pregão nº 9-039/2020.

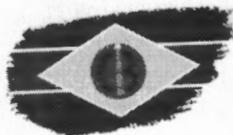
Senhora Secretária,

Em face a solicitação, através do ofício nº. 087/2021, de 28.04.2021, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à adesão às Atas de Registro de Preços nº 003 e 007/2021, advindas do Pregão Eletrônico nº 9-039/2020 para Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a registro de preços para eventual e futura aquisição de MOBILIÁRIO EM GERAL. Conforme o Termo de Referência do Anexo I do referido edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº2565, páginas 69, 70 e 72 do dia 09 de Setembro de 2020, a Prefeitura Municipal **AUTORIZA** a devida adesão fundamentada no Art. 21, § § 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 que preleciona:

“Desde que devidamente justificada a vantagem, o Município de Barcarena poderá utilizar a ata de registro de preços, durante sua vigência, de qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar



BARCARENA
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO



pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes”.

Diante do exposto, fica AUTORIZADA a adesão conforme rege o Decreto Municipal nº. 0859/2013-GMPB, de 19.03.2013 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 no seu art. 22, § 3º, podendo apenas conceder a adesão de “cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes”. Segue em anexo cópia integral digitalizada das Atas nº 003 e 007/2020 do Processo Licitatório nº. 9-039/2020, os demais documentos constantes no referido processo encontra-se no portal da prefeitura de Barcarena através do site: <https://www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao>.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SABMAEL DA SILVA CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração e Tesouro.
Decreto nº 0002/2021 – GPMB.